Carta Convite nº 303/2022
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022
Referência: Projeto ARPA-FT
Assunto: Reforma e Adaptação de Flutuantes de apoio para a ESEC Juami-Japurá e RESEX Auatí-Paraná

Prezados Senhores (as),

O Programa ARPA – Áreas Protegidas da Amazônia é uma parceria entre o Governo Brasileiro e outros organismos internacionais e tem por objetivo expandir o sistema de áreas protegidas da Amazônia, criando mosaicos de Unidades de Conservação (UC`s) de diversas categorias: Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e de Proteção Integral.

O FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade é a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do programa ARPA e também pelas aquisições e contratações para a implementação do projeto.

Esse processo de seleção tem por base as regras operacionais do Funbio, com base nos princípios da moralidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e publicidade que se encontram disponíveis em nosso site.

Dessa forma convidamos as empresas interessadas a apresentarem suas propostas para prestação de serviços conforme a seguir:

1. **Objeto**

Contratação de serviço pessoa jurídica para vistoria, elaboração de projetos e execução das obras dos flutuantes, sendo um flutuante para base de apoio logístico, um flutuante para armazenamento de combustíveis e uma flutuante garagem para voadeiras. Nos projetos devem ser considerados o desmonte, avaliação e a utilização das estruturas de dois flutuantes antigos de modo a reaproveitar todos os materiais que ainda se encontrem em boas condições, assim como equipamentos disponíveis que se encontram na Sede da ICMBIO em Tefé, a fim de otimização de custos.

2. **Cadastro e Documentação de Cadastro**

Caso a empresa/instituição não estiver cadastrada no Funbio e desejar apresentar proposta para a realização dos serviços, deve inicialmente cadastrar-se na **Plataforma de Compras do Funbio,** no endereço eletrônico https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx, ou através do link https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro, clicando em "Cadastro".

Ao cadastrar-se na plataforma, o participante deve incluir os documentos abaixo informados no campo denominado "Documentos", a saber:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar 22270-014 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 Fax: (55 21) 2123 5354 funbio@funbio.org.br www.funbio.org.br

- Prova de inscrição no CNPJ
- Contrato Social / Estatuto Social com cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;

A empresa/instituição deve também cadastrar-se no campo denominado "Categorias de Produto", identificadas como "**Veículos e Acessórios – Aquático; Serviços/Bolsas e Desembolsos e Instalações e Infra – Obras e Manutenção**".

Após realizar o cadastro, é necessário encaminhar e-mail para o endereço jose.mauro@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br, informando a realização do mesmo para que haja a homologação e o direcionamento para a negociação, permitindo o acesso da empresa/instituição ao Processo de Cotação. No e-mail informar a sua razão social e o seu CNPJ.

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, deve verificar se está cadastrada nas "categorias de produto" identificadas como "**Veículos e Acessórios – Aquático; Serviços/Bolsas e Desembolsos e Instalações e Infra – Obras e Manutenção**" e se a documentação de cadastro está atualizada.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

3. Documentação que disponibilizamos

Documento	**Anexo**
Especificação de Serviço n° 2015.0529.00053-0; 2015.1201.00085-7; 2016.0105.00040-9; 2019.1230.00002-8; 2022.0429.00070-3; 2022.0502.00033-0	Anexo I
Ficha de cadastro	Anexo II
Planilha com a Composição detalhada dos preços	Anexo III
Planilha de preços por produto	Anexo IV

Atenção: As empresas/instituições que estiverem cadastradas e homologadas nas categorias de produto "Veículos e Acessórios – Aquático; Serviços/Bolsas e Desembolsos e Instalações e Infra – Obras e Manutenção" na Plataforma de Compras do Funbio poderão identificar esse processo, como segue:

Processo 0092-03/22 - Contratação de Serviço PJ para Reforma e Adaptação de Flutuantes de apoio para o Projeto ARPA/FT

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar 22270-014 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 Fax: (55 21) 2123 5354 funbio@funbio.org.br www.funbio.org.br

Esta Carta Convite e seus anexos estão disponíveis dentro da linha do primeiro item, no campo "Anexos do item da cotação", somente na primeira linha da numeração 2015.0529.00053-0 (Aquisição de flutuante).

4. Pedidos de esclarecimentos complementares

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados **até a data de 08/06/2022**. As perguntas deverão **ser direcionadas exclusivamente por e-mail para** jose.mauro@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br. O título do e-mail deve ser obrigatoriamente "Questionamentos - Carta Convite nº 303/2022 – Reforma flutuantes e o nome da empresa".
O Funbio, a partir desta data prestará os esclarecimentos até a data limite de **14/06/2022**, disponibilizando as respostas em seu site www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-los para obtê-los.

5. Apresentação da proposta: Formato e data

Neste processo, por questões internas relacionadas ao centro de custo do Projeto, existirão 6 (seis) linhas de produto, porém todos os arquivos desta Carta Convite estão somente na primeira linha. Ao clicar na primeira linha, no campo "observação" do item da cotação, estará a numeração 2015.0529.00053-0, na segunda a numeração 2015.1201.00085-7, na terceira a numeração 2016.0105.00040-9, na quarta a numeração 2022.0429.00070-3, na quinta a numeração 2022.0502.00033-0 e na sexta a numeração 2019.1230.00002-8.

Para inserção do preço de sua proposta deve ser considerado o Valor global (item 5.2.a.iii), sob as condições abaixo:

Na primeira linha deverá ser informado o valor referente a 7,0% do valor total global de sua proposta;

Na segunda linha deverá ser informado o valor referente a 2,5% do valor global de sua proposta;

Na terceira linha deverá ser informado o valor referente a 27,0% do valor global de sua proposta;

Na quarta linha deverá ser informado o valor referente a 23,0% do valor global de sua proposta;

Na quinta linha deverá ser informado o valor referente a 22,0% do valor global de sua proposta;

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar 22270-014 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 Fax: (55 21) 2123 5354 funbio@funbio.org.br www.funbio.org.br

Na sexta linha deverá ser informado o valor referente a 18,5% do valor global de sua proposta;

O valor do contrato a ser firmado será a soma dos 6 (seis) valores, equivalente ao valor global de sua proposta.

Os proponentes terão login de identificação e senha de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

A negociação na Plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas técnicas-financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados e inseridos pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas, ou seja, imediatamente após o prazo de encerramento.
O valor global da proposta deve ser apresentado em reais (R$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço demandados no Anexo I (Especificação de Serviço), tais como: pessoal, equipamentos, materiais, ferramentas, infraestrutura, emissão de licenças junto aos órgãos competentes, taxas, logísticas necessárias, além de todos e quaisquer impostos devidos, seguros, entre outros.

5.1. Prazo para Apresentação da Proposta (Acolhimento da Proposta)

O acolhimento da proposta será até às **14h** do dia **24/06/2022.** Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas na Plataforma de Compras do Funbio.

O Prazo informado na Plataforma de Compras para encerramento da negociação, **às 16h,** do dia **24/06/2022,** aplica-se para que as propostas e documentações dos participantes se mantenham invioladas no portal eletrônico, a partir do horário e data limite de acolhimento da proposta, até que a Comissão de Avaliação de Proposta realize a reunião de abertura das mesmas.

Propostas enviadas fora do prazo de acolhimento não serão aceitas.

5.2. Conteúdo da proposta

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo "Anexo(s) da proposta" na Plataforma de Compras do Funbio**,** bastando sua inserção apenas na **primeira linha** de numeração **2015.0529.00053-0**.

Obs: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

A proposta comercial deverá seguir o roteiro abaixo:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar 22270-014 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 Fax: (55 21) 2123 5354 funbio@funbio.org.br www.funbio.org.br

a) **Carta de apresentação da proposta** assinada pelo representante legal da empresa / instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à **Carta Convite nº 303/2022**, contendo:

i. A descrição do objeto da Proposta (Serviço de vistoria, desmontagem dos antigos flutuantes para avaliação do reaproveitamento de materiais, elaboração dos projetos e execução das obras dos flutuantes base, armazenamento de combustíveis e garagem para voadeiras, bem como emissão de licenças/certificações juntos aos órgãos competentes e transportes e instalações dos mesmos, de acordo com descrito no anexo I (Especificação de Serviço);

ii. Que foi tomado conhecimento e que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;

iii. O valor global da proposta, informando que estão inclusos todos e quaisquer impostos, encargos, taxas, seguros, taxas etc.;

iv. Que observou as condições do item 11.2 desta Carta Convite e

v. Validade de proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de acolhimento das propostas.

b) **Documentos de habilitação jurídica**

- Ata de eleição dos representantes legais (se for o caso);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão de falências e recuperação judicial;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação assinada pelo representante legal da empresa.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar 22270-014 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 Fax: (55 21) 2123 5354 funbio@funbio.org.br www.funbio.org.br

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

c) Habilitação/Qualificação Técnica

Os profissionais participantes da equipe deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs.

- Certificado de registro da proponente no CREA quitado para o exercício atual.
- Comprovação que a proponente possui responsável técnico habilitado junto ao CREA, com formação em engenharia naval, válido para o exercício atual.
- Experiência mínima de 03 anos na elaboração de Projetos de flutuantes utilizando estruturas em aço e em madeira em conjunto, comprovados por meio de ARTs e/ou Atestados técnicos de conclusão de serviços emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou contratos. No caso de apresentação de atestados, estes devem ser emitidos em papel timbrado, assinado pelo responsável e sem rasuras, constando no mínimo os dados do contratado como razão social, CNPJ, endereço da empresa; resumo descritivo do serviço realizado e o período da realização.
- Experiência na construção de flutuantes mistos, com base flutuante em aço naval e casario médios a grandes de dois andares com vigas em aço e paredes em madeira natural ou plástica, comprovados por meio de ARTs e/ou Atestados técnicos de conclusão de serviços emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou contratos. No caso de apresentação de atestados, estes devem ser emitidos em papel timbrado, assinado pelo responsável e sem rasuras, constando no mínimo os dados do contratado como razão social, CNPJ, endereço da empresa; resumo descritivo do serviço realizado e o período da realização.

d) Ficha de Cadastro (conforme com o Anexo II**)**

e) Planilha com a Composição detalhada de preços (conforme com o Anexo III**)**

f) Planilha de preços por produto (conforme Anexo IV)

g) Cronograma físico-financeiro (conforme o item 9 do Anexo I**)**

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar 22270-014 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 Fax: (55 21) 2123 5354 funbio@funbio.org.br www.funbio.org.br

6. Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas pelo menor preço global. Após comunicado o resultado da seleção, caso não tenham sido cumpridos todos os requisitos acima, a empresa vencedora estará automaticamente desclassificada do processo.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e não será divulgado aos proponentes.

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do proponente. O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o processo de seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante à proponente.

7. Contrato

O contrato será firmado por preço Global e firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

8. Forma e Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite), documento emitido pelo responsável técnico que atesta que os serviços foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos, e contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

9. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 286 - 5º andar, CEP 22270-014 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos: suzana.ramos@funbio.org.br e contratos@funbio.org.br.

10. Declaração de vencedor

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio.

Quando concluído o processo, o Funbio informará o vencedor em seu site.

Àquele que apresentou proposta e desejar realizar questionamentos, solicitamos que encaminhe e-mail para protesto.compras@funbio.org.br com o assunto “Protesto – Processo nº 0092-03/22”. O prazo para envio do e-mail é de 7 dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do processo no site do Funbio.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar 22270-014 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 Fax: (55 21) 2123 5354 funbio@funbio.org.br www.funbio.org.br

Carta Convite nº 303/2022
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022
Referência: Projeto ARPA-FT
Assunto: Reforma e Adaptação de Flutuantes de apoio para a ESEC Juami-Japurá e RESEX Auatí-Paraná

Os questionamentos serão direcionados à coordenação/superintendência de Compras que analisará o processo, verificando se o questionamento é pertinente.

A resposta será dada por e-mail em até 15 dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos. Não haverá direito à réplica.

11. Informações a serem consideradas - ATENÇÃO:

11.1 Termo de Concordância

O proponente deve observar o termo de concordância informado na Plataforma de Compras do Funbio.

11.2 - A partir do dia 03/11/2021, a Lei Complementar 235 revogou o dispositivo que instituía o Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios – CEPOM RJ, porém a Lei Complementar nº116/03 traz no seu rol regras onde o ISS é devido no local onde foi executado o serviço ou no local do estabelecimento do tomador da mão-de-obra. Assim, para os serviços descritos no item 12, exceto o subitem 12.13, e nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05, 17.09, 20.01, 20.02 e 20.03 da lista anexa à referida lei, o ISS será retido e recolhido pelo Funbio no município onde o serviço foi prestado ou no lugar onde o tomador está estabelecido.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,
José Mauro Filho
Procurement
Tel. (21) 2123-5328
www.funbio.org.br

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar 22270-014 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 Fax: (55 21) 2123 5354 funbio@funbio.org.br www.funbio.org.br